



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1522/2017

**AUTORIZA O MUNICIPIO A FAZER A DOAÇÃO
DE UM TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a fazer a doação de 01 (um) terreno urbano, matrícula 10.933, livro nº. 02, do Registro Geral, do ofício de Registro de Imóveis de Butiá, com área superficial de 9.092,54m², sito a Av. Getúlio Vargas, lado ímpar do logradouro, esquina formada com a Rua Salgado Filho, na quadra formada pelas Ruas: Av. Sen. Alberto Pasqualini, Av. Getúlio Vargas, Rua Flores da Cunha e Rua "A", tendo as seguintes medidas e confrontações:

Norte: mede 109,36m, lado direito, confronta-se com a Rua Salgado Filho;

Sul: numa linha quebrada mede 62,52 com a zona urbanizada e mede 33,90m com Prefeitura Municipal de Minas do Leão, lado esquerdo;

Leste: 58,21m, fundo, confronta-se com Prefeitura Municipal de Minas do Leão;

Oeste: 121,91m, frente, confronta-se com Av. Getúlio Vargas, nº 2065.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 22 de agosto de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de agosto de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração